
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2023 PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM DENTÍSTICA

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos da Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013, torna pública a abertura do **processo seletivo para o curso PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM DENTÍSTICA**, a ser oferecido com até 03 vagas, no período de **13 de março de 2023 a 08 de dezembro de 2023**, com um total de 624 horas de atividades teórico-práticas e carga horária semanal de **16 horas** (distribuídas de acordo escala elaborada pelo coordenador do curso).

1 – DOS REQUISITOS

1.1 O candidato deverá ser cirurgião-dentista com, no máximo, 02 (dois) anos de graduado em Odontologia, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo Ministério da Educação (MEC).

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema Apolo USP (<https://uspdigital.usp.br/apolo/>), **das 8h de 03/01/2023 (segunda-feira) às 23h59 de 20/01/2023 (sexta-feira)**. O sistema solicitará os dados necessários.

2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

2.1.2 O candidato deverá anexar todos os documentos solicitados pelo sistema. A ausência de qualquer um deles acarretará a invalidação da inscrição.

2.1.3 O currículo anexado poderá ser o *lattes* ou *vitae* e deverá estar documentado – isto é, acompanhado de toda a documentação comprobatória dos itens do currículo (certificados de cursos), na ordem em que foram mencionados, em um único arquivo (PDF). Não serão aceitas inscrições cujos currículos foram enviados sem os comprovantes.

2.1.4 Caso o tamanho de algum arquivo ultrapasse o limite determinado pelo Sistema Apolo USP, favor encaminhá-lo para o e-mail saac@usp.br.

2.2 A confirmação da inscrição será efetuada somente após o envio de todos os documentos. Após a conferência dos mesmos pela Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, o Sistema Apolo USP enviará um e-mail de aprovação da inscrição para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato.

2.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada por meio de **análise e discussão do currículo documentado**.

3.1.1 A análise e discussão curricular terá peso 10 (dez) na nota final.

3.1.2 A análise e discussão curricular está prevista para **09/02/2023, a partir das 8h**.

3.1.3 A análise e discussão curricular ocorrerá por meio de **videoconferência**, utilizando-se a plataforma **Google Meet**, com salas individuais para cada candidato e duração de 15 minutos para cada análise. A conferência será gravada.

3.1.3.1 Para acesso ao Google Meet será necessário utilizar uma **conta de e-mail Google**.

3.2 Orientações complementares sobre a seleção e o **link de acesso à sala de videoconferência (Google Meet)** serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

4 – DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **10/02/2023** no site do HRAC-USP (hrac.usp.br).

4.2 O período de interposição de recursos, contestando o resultado da análise e discussão curricular, será das 8h às 17h do dia **11/02/2023**.

4.2.1 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

4.2.2 Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final no site do HRAC-USP.

4.2.3 O candidato deverá dirigir o recurso para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP: saac@usp.br.

4.2.4 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final e convocação para matrícula.

4.3 O **resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula** serão divulgados no dia **14/02/2023** no site do HRAC-USP (hrac.usp.br).

4.4 Os 03 (três) primeiros candidatos, classificados em ordem decrescente de nota, serão selecionados para o curso de Prática Profissionalizante em Dentística do HRAC-USP, turma 2023.

5 – DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula será realizada no período de **22 a 28/02/2023**, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30.

5.2 No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá apresentar o próprio documento de identidade.

5.3 O candidato aprovado deverá entregar a seguinte documentação no ato da matrícula:

- a) ficha de matrícula preenchida – preferencialmente digitada (disponível no site hrac.usp.br);
- b) uma foto 3x4 colorida identificada no verso;
- c) fotocópia do RG, CPF e título de eleitor (somente brasileiros);
- d) fotocópia do certificado de reservista, no caso do sexo masculino (somente brasileiros);
- e) fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Odontologia (frente e verso) – serão aceitos apenas certificados de cursos reconhecidos pelo MEC;
- f) fotocópia do histórico escolar da graduação em Odontologia;
- g) fotocópia da inscrição no Conselho Regional de Odontologia, com comprovante de pagamento da anuidade vigente;
- h) comprovante de vacina contra Covid-19 até, pelo menos, a primeira dose de reforço.

5.4 O cirurgião-dentista estrangeiro terá o prazo de 30 dias para entrega do protocolo do Conselho Federal de Odontologia. Caso o prazo não seja respeitado, terá a matrícula cancelada.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A carga horária semanal será de **16 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

6.2 **As aulas terão início no dia 13/03/2023.**

6.3 Os alunos estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso.

6.4 Aplica-se aos alunos o disposto nas normas internas dos cursos de extensão do HRAC-USP e na Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013.